

Os Municípios já aguardam há seis anos o julgamento que pode ajudar a tirar as finanças municipais das profundezas

# JULGUE OS ROYALTIES, SUPREMO



## Entenda a pauta

Desde 2013, o movimento municipalista aguarda uma decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a redistribuição dos recursos arrecadados com a exploração dos royalties de petróleo, prevista na Lei 12.734/2012, suspensa por definição monocrática da Corte.

A decisão ocorreu por meio de liminar concedida pela atual presidente do Supremo, Cármen Lúcia, na época relatora da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4917/2013, ajuizada pelo Estado do Rio de Janeiro.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta que, até dezembro de 2017, os **Municípios já deixaram de receber R\$ 19,8 bilhões** pelo Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Além disso, ressalta que tanto a Advocacia-Geral da União (AGU) quanto a Procuradoria-Geral da República (PGR) se manifestaram pela plena constitucionalidade das regras definidas no Congresso Nacional.

## Tramitação

- 1 A legislação foi aprovada pelo Congresso Nacional ao final de 2012, após forte pressão municipalista.
- 2 As mudanças promovidas pelo Parlamento nas regras foram vetadas pela presidente da República da época, Dilma Rousseff.
- 3 Os gestores não se conformaram com a decisão. Mobilizações regionais e em Brasília garantiram, em março de 2013, a derrubada do veto pelo Congresso.
- 4 No mesmo mês, mesmo após todas as ações dos municipalistas, o STF concedeu liminar suspendendo os efeitos da legislação.
- 5 Desde então, o movimento municipalista tem pressionado para que a Corte aprecie a matéria.

Participe do abaixo-assinado no Portal CNM

